

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



### TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

(Processo Administrativo nº 23347.011474.2022-85)

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 41/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – REITORIA, O IFMS – CAMPUS AQUIDAUANA E A EMPRESA SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR ME.

De um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - REITORIA, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua Jornalista Belizário de Lima, nº 236, Vila Glória, CEP 79.004.270, Campo Grande - MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, porțadora da matrícula funcional/SIAPE nº 1941845, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, doravante denominada SUB-ROGANTE, do outro lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS AQUIDAUANA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.673.078/0004-73, com sede na Rua José Tadao Arima, nº 222, Ycaraí, CEP 79.200-000, Aquidauana — MS, neste ato representado pela Diretora Geral, senhora Hilda Ribeiro Romero, portadora da matrícula funcional/SIAPE nº 1300981, nomeada pela Portaria nº 1419 de 11 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2019, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADO, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.792.407/0001-95, sediada na Rua Benicio Pereira Mendes, nº 990, centro, CEP 79.210-000, Anastácio – MS, doravante designada CESSIONÁRIO, neste ato representada pelo Sr. Sander Dorneles Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº expedida pela SEJUSP/MS e CPF nº resolvem de comum acordo, conforme fundamentos do art. 346 e seguintes do Código Cível de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8.666/93, SUB-ROGAR o Contrato nº 41/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 41/2022, transferindo, assim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul − Reitoria, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul − Campus Aquidauana, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul — Reitoria, como SUB-ROGANTE, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul — Campus Aquidauana como SUB-ROGADO.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) servidor(es) indicado(s) pelo SUB-ROGADO.

# CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente instrumento.

# CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A SUB-ROGANTE providenciará, caso necessário, a publicação resumida do presente instrumento, respeitando os termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Campo Grande — Justiça Federal para dirimer quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o





#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



presente termo de sub-rogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Campo Grande, 09 de novembro de 2022.

Hilda Ribeiro Romero

Diretora Geral
Campus Aquidauana IFMS
Port. n° 1 419 DOU 12/12/2019

Hilda Ribeiro Romero

**Diretor Geral** 

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO

SUL - CAMPUS AQUIDAUANA

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO

SUL - REITORIA

32.792.407/0001-95

EBENÉZER GÁS

CSENDER Dordeles Pereira Dunion

ANARETTA entante Legal MS

SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR ME

# **Documento Digitalizado Público**

#### Termo de Sub-Rogação do Contrato 41/2022 assinado

Assunto: Termo de Sub-Rogação do Contrato 41/2022 assinado

Assinado por: Ana Almeida Tipo do Documento: Termo Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ana Paula de Almeida Silva, COORDENADOR · FG2 - COTRA, em 08/12/2022 16:57:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401872

Código de Autenticação: 73ea051401

